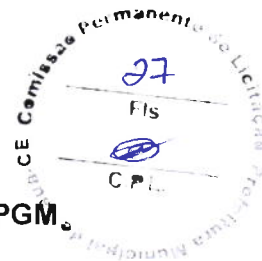




MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Procuradoria Geral do Município



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25.04.001/2022-PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, diante de Termo Circunstanciado à Procuradoria deste município e Parecer desta, vem fundamentar processo de Dispensa de Licitação para *Contratação de empresa prestadora de serviços de software de pesquisa e acompanhamento de processos judiciais, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município do Município de Tauá/CE*, conforme o que se segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Diante da contratação de software para agilizar a demanda desta Procuradoria, a presente contratação se dá de forma direta, sem licitação, tendo em vista que o valor da despesa se enquadra no limite permitido pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim, pelos motivos apresentados e com base na fundamentação legal ora citada e abaixo transcrito, resta comprovada a legalidade da aquisição em apreço:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (grifo nosso)



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Procuradoria Geral do Município



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor se deu em função do comparativo dos preços apresentados nas pesquisas prévias de preços acostadas ao presente processo.

O menor preço foi apresentado pela empresa TECHWAY INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.201.679/0001-40, localizada na Avenida Dom Luis, 500, sala 1709 a 1712, Aldeota, Fortaleza/CE, representada pelo(a) Sr(a) Luzia de Paula Pessoa Rodrigues Parente, portador(a) do CPF nº 098.306.693-00.

A proposta apresentada, resultou no valor global de **R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)**.

Tauá-CE, 25 de abril de 2022

Danilo Alves Gonçalves dos Reis
Ordenador de Despesas
Portaria nº 2901003/2021

Danilo Alves Gonçalves dos Reis
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município



MUNICÍPIO DE
TAUÁ
1942

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Procuradoria Geral do Município



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25.04.001/2022-PGM**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a *Contratação de empresa prestadora de serviços de software de pesquisa e acompanhamento de processos judiciais, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município do Município de Tauá/CE.*

O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)**, conforme proposta de preços em anexo, parte integrante deste processo.

Tauá-CE, 25 de abril de 2022.

Danilo Alves Gonçalves dos Reis
Ordenador de Despesas
Processo nº 0901003/2021

Danilo Alves Gonçalves dos Reis

Danilo Alves Gonçalves dos Reis
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município